



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

DESPACHO – REPUBLICAÇÃO

Considerando que a **Dispensa Eletrônica nº 003/2026**, instaurada no âmbito do Processo Administrativo nº 007/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços topográficos especializados e elaboração de Certidões de Regularização Fundiária (CRFs)**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, no âmbito da REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) do Município de Ribamar Fiquene – MA, foi declarada **DESERTA**, em razão da ausência de propostas válidas na sessão pública realizada em 06 de março de 2026;

Considerando que **permanece a necessidade administrativa da contratação**, sendo o objeto essencial para o desenvolvimento das ações de regularização fundiária no município;

Considerando que não houve alteração nas condições da contratação, permanecendo **inalterados o termo de referência, as especificações técnicas, os quantitativos e o valor estimado da contratação**;

AUTORIZO a realização de **nova tentativa de contratação**, mediante a **republicação do aviso de dispensa eletrônica**, a qual deverá tramitar sob o nº **Dispensa Eletrônica nº 004/2026**, mantendo-se vinculação ao **Processo Administrativo nº 007/2026**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao **Agente de Contratação** para adoção das providências necessárias à publicação do novo aviso e condução do procedimento.

Publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene – MA, 06 de março de 2026.

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal